



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 72

De 27 de janeiro de 2020.

**ALTERA O “CAPUT” DO ART. 53 DA LEI Nº 1.179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** Altera o “caput” do art. 53, da Lei Municipal nº 1.179, de 17 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”, alterado pela Lei Complementar nº 70, de 17 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 53. Os valores do vencimento básico a serem pagos aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, passam a ser os constantes no Anexo I desta Lei”.*

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2020, nos termos do anexo desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o anexo I da Lei Complementar nº 70, de 17 de outubro de 2019.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de janeiro de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO  
PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO  
Valores expressos em reais (R\$)

REAJUSTE (PROFESSOR 40 HORAS)					
CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	3.125,67	3.163,80	3.202,73	3.298,80	3.397,77
S (SUPERIOR)	3.358,06	3.458,81	3.562,57	3.663,03	3.779,52
E (ESPECIALIZADO)	3.968,55	4.087,62	4.210,24	4.336,56	4.466,65
M (MESTRADO)	4.690,04	4.830,75	4.975,66	5.124,94	5.278,69
D (DOUTORADO)	5.542,69	5.708,97	5.880,23	6.056,65	6.238,35

REAJUSTE (PROFESSOR 30 HORAS)					
CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	2.344,25	2.372,85	2.402,05	2.474,10	2.548,32
S (SUPERIOR)	2.518,55	2.594,11	2.671,93	2.747,27	2.834,64
E (ESPECIALIZADO)	2.976,42	3.065,72	3.157,68	3.252,42	3.349,99
M (MESTRADO)	3.517,53	3.623,06	3.731,75	3.843,70	3.959,01
D (DOUTORADO)	4.157,02	4.281,73	4.410,17	4.542,49	4.678,76

REAJUSTE (PROFESSOR 25 HORAS) (INATIVO)					
CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.953,54	1.977,38	2.001,71	2.061,75	2.123,60
S (SUPERIOR)	2.098,79	2.161,75	2.226,61	2.289,39	2.362,20
E (ESPECIALIZADO)	2.480,35	2.554,76	2.631,40	2.710,35	2.791,66
M (MESTRADO)	2.931,27	3.019,22	3.109,79	3.203,09	3.299,18
D (DOUTORADO)	3.464,18	3.568,11	3.675,14	3.785,41	3.898,97

6